**PODER JUDICIÁRIO**
**SÃO PAULO**

**TERCEIRO OFICIO DE JUSTIÇA CÍVEL**
**RUA LOURIVAL FREIRE, Nº 110 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - MARÍLIA - SP**
**TELEFONE (014) 3433-2233 - RAMAL 234 - CEP. Nº 17.519-050**

# TERMO DE PENHORA

(Art. 659, parágrafo 4º do CPC)

Proc. nº 344.01.1997.005110-1/000000-000
Ordem nº: 259/97
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Reqte.: José Antonio Garcia Cabrera
Reqdo.: Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Vera Cruz Paulista

Aos 03 dias do mês de novembro de 2008, nesta cidade e comarca de Marília, no Estado de São Paulo, onde presente se achava a MM. Juíza Substituta em exercício na 3ª Vara Cível, Dra. **ALESSANDRA MENDES SPALDING**, comigo Diretor Técnico de Serviço, de seu cargo, adiante nomeado e assinado. Em seguida, pela MM. Juíza, nos termos do art. 659, § 4º, do Código de Processo Civil, foi determinada a lavratura do presente **TERMO DE PENHORA** o qual recaiu sobre o seguinte imóvel pertencente à devedora: "um estabelecimento situado à Rua Cinco de Julho, n. 86, na cidade de Vera Cruz e seu respectivo terreno, que mede quarenta metros de frente para a citada Rua Cinco de Julho, por setenta metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, e confrontando por um lado, com a rua Martin Afonso, com a qual faz esquina. Matriculado no 2º CRI de Marília, sob o n. 3.191", descrito e caracterizado às fls. 257 dos autos.

E, para constar, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. Eu, _____ (Renata C. Dantas Berbel) Escrevente Técnico Judiciário, matr. T. J. 816.947-F-4, digitei. Eu, _____ (José Luiz Sotélo), Diretor Técnico de Serviço, matr. T.J. nº 303.711, conferi e subscrevi.

**ALESSANDRA MENDES SPALDING**
**Juíza Substituta**